Prefeitura Municipal de Perdigão/MG
Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01

Prorrogação de vigência de contrato de serviços contínuos

LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Processo nº 066/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **093/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL E O **INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ sob o n°: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF: 034.582.766-02, doravante denominado CONTRATANTE, e o **INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°: 18.553.210/0001-72, situada na Rua Henrique Horta, nº: 300, Bairro: Planalto, Belo Horizonte/MG, representado por seu representante legal Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha, inscrita no CPF sob o n°: XXX.727.466-XX, tendo em vista o que consta no **Processo nº 066/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo reequilíbrio econômico financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

1.1 O presente Termo Aditivo justifica-se pela concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 093/2024, referente ao item 003 - "Publicação Oficial Jornal “Diário Oficial Da União”, Em Largura De Coluna Padrão", tendo em vista que o acréscimo de 9,6% (nove vírgula seis por cento) pleiteado pela contratada foi analisado e considerado justificável pela Administração.

1.2 Considerando tratar-se de serviço de natureza contínua e essencial ao atendimento das necessidades da Administração, mostra-se necessária a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, visando assegurar a continuidade da execução contratual e a manutenção das condições efetivas da proposta, nos termos do art. 124, inciso II, alínea **"d"**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG
Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 093/2024, correspondente ao item 03 - "Publicação Oficial Jornal “Diário Oficial Da União”, Em Largura De Coluna Padrão", mediante a aplicação do percentual de 9,6% (nove vírgula seis por cento) sobre o valor originalmente contratado, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato passa a ter o valor global de R$ 11.594,00 (onze mil quinhentos e noventa e quatro reais), conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato nº 093/2024.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Valor Reaju.	Total
03	PUBLICAÇÃO OFICIAL JORNAL “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”, EM LARGURA DE COLUNA PADRÃO	CM/COLUNA	200	R$ 52,895	R$ 57,972	R$ 11.594,40

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2005. MANUTENÇÃO. ATIVIDADE. DEPTO. ADMIN. FINANCAS.	3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	46	1.700 1.708 1.710 1.710.010 1.750 1.752 1.754 1.755 1.751 1.501 1.500

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG
Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Perdigão/MG, 06 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: XXX.582.766-XX

INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA
CNPJ: 18.553.210/0001-72
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1._____**CPF** _____

2._____**CPF** _____